

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de peças para manutenção de maquinas, mini escavadeira hidráulica JCB 8026. Conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição                   | Un | Qtd    | Vlr Uni    | Total     |
|------|-----------------------------|----|--------|------------|-----------|
| 1    | 13067 - ESTEIRA DE BORRACHA | UN | 2,0000 | 5.725,0000 | 11.450,00 |

Período de contratação será de julho a dezembro de 2021.

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS **604**

**ERNANI STEILMANN**  
Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 122/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 081/2021 para a contratação da empresa **GRESELLE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.719.238/0001-71**, para aquisição de peças para manutenção de máquinas, mini escavadeira hidráulica JCB 8026. Valor: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 122/2021 e na Dispensa de Licitação nº 081/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **GRESELLE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.719.238/0001-71**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
0.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS 1 - RECURSO LIVRE  
3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS **604**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal